# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br


**LEI Nº 3.685**

**"VOLTAM A VIGORAR A LEIS NºS 1536/1983, 1938/1991, 2106/1993, 2225/1994, 2382/1996, 2417/1997, 2418/1997 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2013, E REVOGA, *IN TOTUM*, A LEI ORDINÁRIA N.º 3676 DE 10 DE NOVEMBRO 2023 QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Voltam a vigorar as Leis Municipais nºs 1536/1983, 1938/1991, 2106/1993, 2225/1994, 2382/1996, 2417/1997, 2418/1997 e a instrução normativa nº 01/2013.

**Art. 2º** Fica autorizado o Prefeito Municipal a editar decreto, regulamentando as minucias das leis represtinadas.

**Art. 3º** Fica revogada, "*in totum*", a Lei Ordinária n.º 3676 de 10 de Novembro de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de dezembro de 2023.

**LUCAS SIA RISSATO**
**Prefeito**

Autor do Projeto de Lei n.º 052/2023: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.603.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**
**Chefe de Gabinete e Governo**